



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

Supervisão de Administração e Suprimentos

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 037/SUB-EM/2019

PROCESSO Nº 6036.2019/0001997-6

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº: 037/SUB-EM/2019

PROCESSO: 6036.2019/0001997-6

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARESCONDICIONADOS NOVOS, TIPO SPLIT PISO-TETO E INVERTER, CORTINA DE AR DE 1,20 M E DE 2,00 M, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONTEMPLANDO A SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: A.S. AR CONDICIONADO EIRELI EPP

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

VALOR DO TERMO: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

OBJETO DESSE TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2022

NOTA DE EMPENHO: 97.511/2022

O **Município de São Paulo**, por sua SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, neste ato representada por JOEL BOMFIM DA SILVA, Subprefeito, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa A.S. AR CONDICIONADO EIRELI EPP, com sede na Rua Desembargador do vale, nº 581, Bairro:

Perdizes Cidade: São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob 10.660.361.0001/18, neste ato representada por seu representante legal ANDREA TOMASELLI POLONIATO (brasileira, casada), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 073333230 , publicado em DOC de 05 / 11 / 2022, página 67, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 037/SUB-EM/2019, para prestação de serviços de locação de aparelhos de ares condicionados novos conforme especificação no quadro abaixo, com reposição de peças, contemplando a sua instalação, manutenção preventiva, corretiva e higienização, para implantação na sede da SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
1	Ar condicionado, 220V, 60.000 BTUs, Split piseteto, branco, controle remoto	9 unid.	2 (dois) em CPDU, 3 (três) em CAF, 3 (três) em CPO e 1 (um) para a Praça de Atendimento.
2	Ar condicionado, 220V, 12.000 BTUs, Split Inverter, branco, controle remoto	12 unid	2 (dois) para Supervisão de Finanças, 1 (um) para a sala do coordenador de CAF, 1 (um) para a sala do coordenador de CPDU, 1 (um) para a sala do coordenador de CPO, 1 (um) para a sala do coordenador de CGL, 1 (um) para a sala de Reunião, 1 (um) para a sala da Defesa Civil, 1 (um) para a sala da chefia da Praça de Atendimento, 1 (um) para a Copa e 2 (dois) na sala de CPD.
3	Cortina de Ar, 220V, 120 cm, branco, controle remoto	2 unid.	1 (um) para porta que dá acesso ao pátio e 1 (um) para a porta entre a Praça de Atendimento e CPDU.
4	Cortina de Ar, 220V, 200 cm , branco, controle remoto	2 unid.	Para entrada principal da Subprefeitura

1.2 Fica inclusa a cláusula resolutiva no que diz respeito as alterações da instalação dos equipamentos para o novo endereço, sem custo adicional, mantendo-se as demais condições já pactuadas no referido contrato tendo em vista a intenção de mudar de prédio.

1.3 O valor para o presente aditamento será no valor estimado mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

1.4 Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para o presente exercício.

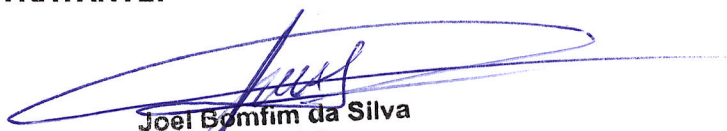
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/SUB-EM/2019 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vão assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de NOVEMBRO de 2022.

CONTRATANTE:



Joel Bomfim da Silva
Subprefeito
SUB-EM

JOEL BOMFIM DA SILVA

Subprefeito

EPP

SUB-EM

CONTRATADA:

ANDREA TOMASELLI Assinado de forma digital
por ANDREA TOMASELLI
POLONIATO:303023 POLONIATO:30302364803
64803 Dados: 2022.11.11 16:01:28
-03'00'

ANDREA TOMASELLI POLONIATO

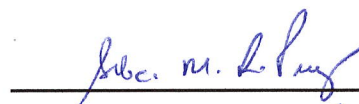
A.S AR CONDICIONADO EIRELLI

TESTEMUNHAS:



Nome: Tainá Bruno Costa

RG/RF: 512.150.7.



Nome: SILVIA MARIA ROCHA PEREZ

RG/RF: 635 348.7